



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 61/2026

Seringueiras/RO, 13 de maio de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 417.005,81 (quatrocentos e dezessete mil e cinco reais e oitenta e um centavos), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

A presente proposição tem por finalidade adequar o orçamento municipal ao efetivo ingresso de receitas provenientes da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT, destinadas à Educação Infantil, possibilitando a correta execução das ações educacionais vinculadas ao custeio e investimento da rede municipal de ensino.

Os recursos serão aplicados:

- no elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, visando assegurar a manutenção das despesas de custeio relacionadas aos profissionais da educação infantil;
- e no elemento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fortalecimento da estrutura das unidades escolares.

A abertura do crédito tem fundamento no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, considerando o efetivo excesso de arrecadação apurado nas receitas vinculadas ao FUNDEB VAAT.

Ressalta-se que a medida é necessária para garantir a continuidade e melhoria dos serviços educacionais ofertados pelo Município, promovendo melhores condições de ensino, valorização da educação infantil e fortalecimento da infraestrutura escolar.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDÓ DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 61/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do

RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 417.005,81 (quatrocentos e dezessete mil e cinco reais e oitenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02 006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
006.12.365.0004.2.121	COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB VAAT NA EDUCACAO INFANTIL - CUSTEIO	
106 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	291.904,81
02.006.12.365.0004.2.122	COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB VAAT NA EDUCACAO INFANTIL - INVESTIMENTO	
107 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.101,00
	Total Suplementação:	417.005,81

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 417.005,81 (quatrocentos e dezessete mil e cinco reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.5.50.0.1 Fonte: 15420100
Receita: 1.7.1.5.50.0.1 Fonte: 15420000

Total da Receita:

291.904,81
125.101,00
417.005,81

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 13 de Maio de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito